**PLATAFORMA: SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA PARA OS CANDIDATOS E CANDIDATAS**

O Fórum Nacional das Centrais Sindicais em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - FNCSSTT, entende que o atual momento político é desastroso; sobretudo para a saúde da população.

Avanços conquistados nas últimas décadas sofrem um grande retrocesso: econômico, político e social, com efeitos danosos à sociedade em geral, mas em particular, à classe trabalhadora.

Na área da saúde pública, com a EC 95, que congela os gastos para as áreas sociais por 20 anos e coloca a vida da população em risco. A Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador (PNSST) surgiu para garantir que o trabalho seja realizado em condições dignas e seguras com saúde e integridade física e mental. Associada a isso a reforma trabalhista, tem retirado direitos da classe trabalhadora, desprotegendo e precarizando ainda mais as relações e condições de trabalho.

A EC 95 e a reforma trabalhista alteram substantivamente a condição de vida da maioria da população. Reafirmarmos nossa luta em defesa da promoção da saúde pública, gratuita e de boa qualidade. Se faz urgente o resgate da democracia, da soberania e como instrumento, o voto nas eleições em outubro próximo com os/as candidatas/os comprometidos com um projeto de Brasil soberano, democrático, desenvolvido, com valorização do trabalho e do trabalhador (a).

Para a retomada do desenvolvimento do país e o resgate da democracia com a garantia de direitos, é preciso construir proposições que fortaleçam os mandatos tanto do executivo quanto do legislativo. Nesse sentido, torna-se primordial eleger pessoas comprometidas com os interesses da nação, seu desenvolvimento e sua soberania.

Para construirmos juntos esta nova sociedade, propomos que as/os candidatos/as incluam em seus programas e assumam o compromisso com a execução, quando eleitos, com esta plataforma da classe trabalhadora:

1. Defender o Sistema Único de Saúde;
2. Revogar a EC 95;
3. Revogar a Reforma Trabalhista;
4. Superar a fragmentação, desarticulação e superposição das ações implementadas pelos setores do trabalho, previdência social, saúde e meio ambiente;
5. Garantir que haja interfaces com as políticas da área econômica, da agricultura, da indústria e comércio, ciência e tecnologia, educação e justiça;
6. Fortalecer a PNSST e implementar o plano nacional;
7. Implantar sistema de controle de riscos e agravos à saúde do trabalhador frente às novas tecnologias;
8. Garantir a realizações de ações intersetoriais e multidisciplinares em saúde do trabalhador e das trabalhadoras envolvendo o Ministério da Saúde, Trabalho e Previdência Social;
9. Garantir a milhões de trabalhadores e das trabalhadoras rurais, servidores e servidoras públicos, trabalhadores e trabalhadoras informais e domésticos (as), o acesso as ações e serviços de saúde e segurança no trabalho;
10. Garantir no PPA orçamento e sua aplicação para a área de saúde e segurança dos trabalhadores (as) em consonância com a implementação da PNSTT e programas de promoção, proteção e reabilitação;
11. Garantir que a saúde tenha tributação especifica, penalizando quem gera risco e danos causados;
12. Desenvolver campanhas governamentais de promoção da saúde e de prevenção de acidentes e doenças no trabalho;
13. Garantir a efetivo cumprimento das Normas Regulamentadoras – NRs- de modo a assegurar a saúde e segurança nos locais de trabalho;
14. Garantir o cumprimento das Convenções da OIT em que o Brasil é signatário, especialmente aquelas relativas a área da saúde e segurança do trabalhador (a).
15. Implementar e fortalecer a política nacional de saúde das populações do campo, das florestas e das aguas;
16. Garantir o processo de formação permanente para aplicação de protocolo, linhas-guias, e linhas de cuidado em saúde do trabalhador (a) com ênfase a identificação da relação saúde –trabalho ao diagnóstico e manejo dos acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho, incluindo a reabilitação, a vigilância de agravos de ambientes e processo de trabalho;
17. Incentivar e garantir de forma efetiva que os comunicados de acidentes de trabalho (CAT), sejam emitidos e lançados no sistema de informação de agravo de notificação (SINAM), assegurando o cumprimento dos mecanismos que obrigam o registro de acidentes no sistema de informação da atenção básica;
18. Implementar a política de vigilância em saúde.

